



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 376/2019

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 06/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;


RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Edna Maria Feliciano Talan**, ocupante do cargo de **Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público**, padrão de vencimento Referência **P-04**, passa a inatividade por invalidez, obedecida à legislação vigente.

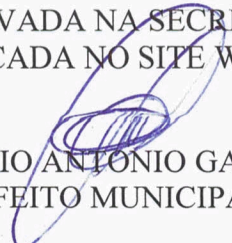
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de fevereiro de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Sérgio José Dias n° 81 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana-SP
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454 - Fax: (16) 3987 5018
www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

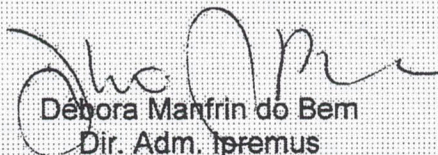
Serrana, 28 de fevereiro de 2019.

Ofício nº20 /2019.

Prezado Senhor,

Comunicamos que por um lapso de minha parte , enviei o ofício e a portaria de aposentadoria de Edna Maria Feliciano Talan para o contato do jornal para publicação duas vezes ao invés de comunicar o RH e já foi publicado a portaria de aposentadoria da mesma conforme cópia em anexo

Atenciosamente,



Debora Manfrin do Bem
Dir. Adm. Ipremus

Ilmo. Sr.
Marcos Antônio Dias
Depto. Recursos Humanos
Prefeitura Municipal Serrana

IPREMUS
PORTARIA Nº06 /2019

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉBORA MANFRIN DO BEM, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria por invalidez fornecida pela Consultoria Norbell Assessoria, entendendo por devido o pagamento proporcional;

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 40, § 1º inciso I, da Constituição de 1988 e art 19 da Lei Municipal nº 1.146/2006; cc 6º A, da EC 41/2003, Considerando o tempo de contribuição da servidora e a base de cálculo estabelecida no art. 43, da Lei Municipal nº 1.146/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez a Edna Maria Feliciano Talan, contratada pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o regime Estatutário, no cargo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, Ref. P 04, nos moldes do art. 19, da Lei Municipal nº 1.146/2006.

Art. 2º. A aposentada fará jus ao recebimento de proventos de forma proporcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.
IPREMUS**

11 de fevereiro de 2019.

DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

**PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.**

DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA N.º 377/2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Portaria nº 250/2019**, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar à servidora municipal Sra. **Izanete Aparecida Ferreira da Silva** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL